



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.859 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.965 de 12 de setembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública  
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 39.500,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública  
3.3.72.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 39.500,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal